

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1372/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0145751/2025-80

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 724, de 27 de maio de 2026, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Particular Presidente Vargas, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. São Sebastião, 705, Centro, em Frutal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 30/05/2026